

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407865.000455/2024-26

1. OBJETO

1.1. Contratação para prestação de serviços de treinamento do curso Brigada de Incêndio (NR-23), com realização de simulados in loco, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto será dividido conforme abaixo discriminado:

LOTE ÚNICO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD. DA H/A	QTD PARTICIPANTES
------	---------------	---------	-------------	-------------------

01	NR 23 - Proteção Contra Incêndios - ABNT NBR 14276:2020 - Brigada de Incêndio (Teórico, Prático)	Hora/aula	Total 96 h/a: duas Turmas - 48 h/a Teórica de combate a incêndio: 8h (cada turma) Teórica de primeiros socorros: 8 h (cada turma) Prática de combate a incêndio: 8h (cada turma) Prática de primeiros socorros: 8h (cada turma) Teórica de complemento. Salvamento de vítimas em altura: 8h (cada turma) Prático de complemento. Salvamento de vítimas em altura: 8h (cada turma)	60 (Sendo 02 Turmas de 30 Participantes).
02	03(Três) simulados	Hora/aula	03 Simulados: 12h/a, cada simulado com 4h/a.	Com os Brigadistas e setores.

2.2. A NR 23 - Proteção Contra Incêndios - ABNT NBR 14276:2020 - Brigada de Incêndio deve ter, obrigatoriamente:

a) Treinamento teóricos, prático e simulados de Combate a Incêndio, Primeiros Socorros e Trabalho em altura, conforme orientação contido na NBR 14276.

2.3. Quanto aos profissionais que irão ministrar os treinamentos: Deverá ser considerado apto para ministrar os cursos, o treinador que comprovar através de currículo e certificado de curso reconhecido pelo MEC ou outro documento oficial que comprove a habilitação técnica e **expertise** profissional nas áreas específicas exigidas pelas as Normas Regulamentadoras e NBRs.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA

3.1. Conforme a Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 29 diz que é dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

4. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO ESTIMADO, DO AGRUPAMENTO POR LOTE.

4.1. Atender o descrito nas NR`s da Portaria MTb nº 3214 de 08 de junho de 1978

NR 23 - Proteção Contra Incêndios - ABNT NBR 14276:2020 - Brigada de Incêndio

Item 23.3.2 A organização deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre: a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio; b) procedimentos de resposta aos cenários de emergências e para evacuação dos locais de trabalho com segurança; e c) dispositivos de alarme existentes.

4.2. Da justificativa do quantitativo estimado descrito no Termo de Referência foi considerado o grau de risco de incêndio, respeitando a classe de ocupação, o número de colaboradores, lotados no pátio fabril, áreas de produção e correlatas, usuários dos objetos deste TR, o nível de perigo e possíveis danos durante uma situação de incêndio: perdas humanas, danos econômicos, danos materiais e ambientais;

4.3. Da justificativa pelo agrupamento por lote, por trata-se de objeto não divisível.

5. DO PREÇO A SER CONTRATADO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador
Miguel Arraes S/A - LAFEPE Largo de Dois irmãos, 1117 - Dois Irmãos -
Recife - PE
CEP: 52171-011
CNPJ: 10.877.926/0001-13 IE:
0005762-20 Fone: (0xx81) 3183-1132
Fax: (0xx81) 3183-1284

MAPA DE PRÉ-COTAÇÃO

Item	Quant.	UN	Código	Descrição	BANCO DE PREÇOS	RANGERS	TREINANDOS	SMART	SEQUAGI	EXCÊNCIA	ULTIMO PREÇO	TOTAL MÉDIA
------	--------	----	--------	-----------	-----------------	---------	------------	-------	---------	----------	--------------	-------------

01	1	HORA/A ULA	81042001	NR 23 - Proteção Contra Incêndios - ABNT NBR 14276:2020 - Brigada de Incêndio (Teórico, Prático)	NÃO ATENDE	R\$ 27,600.00	R\$ 23,800.00	R\$ 22,640.00	R\$ 32,359.50	R\$ 20,398.00	NÃO TEM	R\$ 20,398.00	
02	3	HORA/A ULA	81042001	03 (três) Simulados	NÃO ATENDE	R\$ 3,000.00	R\$ 1,390.00	R\$ 650.00	R\$ 2,538.00	R\$ 1,128.00	NÃO TEM	R\$ 3,384.00	
POR: AMANDA MAYARA/ DIVISÃO DE COMPRAS				Total por	R\$ -	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ -	R\$
				Fornecedor		36,600.00	27,970.00	24,590.00	39,973.50	23,782.00		23,782.00	
				Nº de Itens	0	2	2	2	2	2	0		
				Cotados									
				Frete									
				Condições de Pagamento									

EMPRESA VENCEDORA: EXCELENCIA COACH FIRE EMERGENCY TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 50.983.692/0001-03) por ter apresentado o menor preço e condições do serviço e habilitação, resultando no valor total de R\$ **23.782,00** (Vinte e três mil setecentos e oitenta e dois reais).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação são provenientes de receita própria do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as

alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.2. No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.4. No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

7.2.5 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.3 CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

7.3.1.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

7.3.1.2. A certidão descrita no subitem "7.3.1.1" somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7.3.2. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente dispensa de licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de serviço executado pelo licitante pertinente, respeitando e evidenciando através desses as características do objeto.

7.4.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

8. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E MODO DE SERVIÇO

8.1 O prazo da realização do serviço de treinamento deste termo de referência será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da respectiva Ordem de serviços. Já o serviço de simulado será realizado em datas previamente acordadas entre as partes.

8.2. O treinamento da Brigada de Incêndio, será desenvolvida nas instalações da sede do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A - LAFEPE, situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, para 60 participantes, dividido em 02 (duas) turmas com 30 (trinta) participantes no centro de treinamento da empresa, onde a transmissão do **conteúdo teórico** será realizada em uma das salas, *in company*, as **atividades práticas** deverão ser realizadas nas instalações da empresa prestadora de serviço e os simulados serão *in company*. A carga horária total do treinamento compreende 96 (noventa e seis) horas, sendo duas turmas de 48 (quarenta e oito) horas, cada turma com 24 horas teóricas e 24 horas práticas, não ultrapassando a carga horária diária de 08 (oito) horas/dia, de acordo com a emissão da Ordem de Serviço do LAFEPE, obedecendo ao prazo e às especificações descritas neste Termo de Referência.

8.3. O objeto do presente Termo de Referência somente será concluído quando executado de acordo com as condições do Termo de Referência, e proposta apresentada pela Contratada e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ASSINATURA E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal nº 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações Contratos do LAFEPE - RILC;

9.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pelo CONTRATANTE;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real), em até 30 (trinta) dias, através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, mediante atesto da nota fiscal/fatura;

10.2. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) que for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor ou

até mesmo fazer a glosa;

10.3. A área responsável pela contratação fará os devidos tramites interno para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI – Sistema de Informação Eletrônica para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando a efetiva execução, juntamente com as certidões relativas à contratada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644366365$$

TX = Percentual da taxa anual IPCA

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Em conformidade com o art. 175, inciso I, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por empregado público ou comissão designada pela Autoridade Administrativa, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1. Aprovar os serviços a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, em desacordo com a ordem de serviço;

12.3. Solicitar que seja providenciada a substituição dos serviços, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

12.4. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta dispensa de licitação;

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de

Referência;

12.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.7. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.8. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.9. Conferir ao final do serviço a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

13.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2. Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem do serviço;

13.3. Entregar o serviço de forma adequada;

13.4. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.6. Emitir fatura mensal, conforme serviço e os documentos necessários para a exatidão da prestação do serviço;

13.7. A Contratada se obriga a substituir em até 15 (quinze) dias corridos qualquer serviço que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

13.8. A Contratada será responsável pelo transporte do pessoal, objeto da presente contratação, para as instalações do Contratante, no local informado neste termo de referência;

13.9. A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na dispensa de licitação;

14. DAS SANÇÕES

14.1. As sanções estão previstas no Capítulo X do RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e atende ao requerimento desta área demandante. E, em caso em caso de inadimplemento de suas obrigações lhe será garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Segurança e

Saúde do Trabalho e Meio Ambiente (COSET);

15.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente (COSET), designado como fiscal do contrato ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas observados, dando ciência de tudo à CONTRATADA, conforme determinamos artigos 169 e 170 do Regulamento do LAFEPE;

15.3. A Contratante, ao constatar qualquer irregularidade na execução do contrato por parte da Contratada, expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, o mais breve possível, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente;

15.4. A fiscalização da execução do contrato atribuída pelo LAFEPE não exime a empresa da responsabilidade contratual assumida.

15. DO CONSÓRCIO

15.1. Para a execução desse serviço NÃO será permitida a contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator).

16. DO REAJUSTE

16.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003;

16.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

17. DA PROPOSTA

17.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

17.2. A proposta será julgada pelo menor preço, visto que representa o valor que atende aos critérios de economicidade e razoabilidade, bem como atendem as especificações técnicas descrita neste termo de referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1193 (Coordenadora de Segurança e Saúde do Trabalho -COSET), ou ainda através dos e-mail: debora.neres@lafepe.pe.gov.br;

18.2. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

18.3. Estar em condições de prestar o serviço a partir da data de recebimento da Ordem de serviço;

18.4. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos serviços prestados, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

19. ANEXOS

19.1. Anexo I: Matriz de risco para Aquisição.

19.2. Anexo II: Modelo de Proposta Comercial

Recife, 13 de fevereiro de 2025.

Fernanda Alonso
COSET

ANEXO I -

Matriz de risco para Aquisição.

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II -

Modelo de Proposta Comercial

Ao
Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes – LAFEPE

Razão Social:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)

E-MAIL: Telefone:

Inscrição Municipal e/ou Estadual:

Lote	Item	Descrição detalhada	Quant.	Und	VI Unit.	VI.Total

1.1. A presente proposta tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;

1.2. Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e outros para a execução do serviço;

1.3. Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, de de 202X.

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE LOURDES MACEDO GOMEZ ALONSO**, em 14/02/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62805258** e o código CRC **0082C9A6**.

Referência: Processo nº 0060407865.000455/2024-26

SEI nº 62805258